

LEI Nº 1.496/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.



EMENTA: Insere elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.463/2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, os elementos abaixo descritos:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.421/2017 - PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

[Download do documento](#)